

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 004/2003**

“Dispõe sobre a revogação da Lei que menciona”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 027/2002.

Artigo 2º - A presente LEI entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de março de 2003.

Erwin Edson Aparecido da Mota
“Capitão da Mota”
VEREADOR

PROCURÁDORIA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar n 004/03 – Lei do Uso do Solo. **Nota Técnica:**

Senhor Presidente,

A iniciativa da presente propositura é de um dos membros desta Casa Parlamentar.

Em diminuta análise e dado a sua brevidade de tramitação emergencial, a mesma contém palpáveis indícios de legalidade e se encontra formal e materialmente em ordem, podendo prosseguir.

É a breve análise, “sub censura” do E. Plenário.

Projur, 08 de abril de 2003.

Dr. Antonio Alexandre da Silva
PROCURADOR JURIDICO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Parecer conjunto ao Projeto
de Lei Complementar n 004/03**

Da autoria do Nobre Vereador Capitão Mota, que pretende autorização Legislativa para revogar expressamente a Lei Complementar n 027/02.

Encontra-se o mesmo revestido de legalidade. Não merecendo quaisquer reparos no âmbito da competência deste colegiado, merecendo prosperar.

No âmbito da Comissão de Obras, esta não apresentou qualquer censura quanto ao seu mérito e por tal não obses que impeçam a sua final apreciação.

É o parecer dos colegiados.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2003.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE OBRAS

**Erwin Edson Aparecido da Mota
PRESIDENTE**

**Benedito Amâncio dos Santos
PRESIDENTE**

**Ronaldo de Macedo Lourenço
SECRETARIA**

**Wagner Teixeira de Oliveira
SECRETARIA**

**João Barreto
MEMBRO**

**Mário Augusto Coutinho
MEMBRO**

